



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI NO 090.../99.
CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 16 de Setembro /99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O
ASSENTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO,
DO SENHOR SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO.

~~Justica e Administração
Olívia e Serv. Públco~~
Em 15/09/99

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Marcos Geraldo ~~Audre~~ Fica destinado a assentamento e regularização de
~~PRESIDENTE~~ de população de baixa renda, o imóvel dominial do
Município, abaixo caracterizado:

a) Área de terra pertencente à municipalidade localizada no
LOTEAMENTO ESPERANÇA, quadra "D", lote 7, com as seguintes
dimensões e confrontações: LOTE 7 - confrontando pela
frente com a Rua Veríssimo Ferreira Leite com 12,00m de
extensão; fundos confrontando com Lafajete de Souza Ramos
com 12,00m de extensão, lado direito confrontando com o
lote 6 com 30,00m de extensão e pelo lado esquerdo
confrontando com o lote 8 com 30,00m de extensão,
perfazendo uma área de 360,00m².

Art. 29 - Fica o Poder Público autorizado a proceder à
Permissão de Uso do lote, mediante termo, com vigência de 05
(cinco) anos, prazo de 01 (um) ano para o inicio da construção e,
cláusula de inalienabilidade, iniciando-se os prazos na data da
assinatura do instrumento; e após o quinquênio a Municipalidade
proverá à outorga da escritura de doação, ao contemplado, conforme
discriminado:

LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA

BENEFICIARIO	QUADRA	LOTE	M ²
SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO	D	07	360,00m ²

Art. 30 - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em cartório.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO São Pedro da Aldeia, 19 de Setembro de 1999.

APROVADO

16 de Setembro de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 23 de Setembro de 19 99

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE